

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO N.º 004/2018
- PARECER Nº: 014/2018-CME
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 06 /08 / 2018
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB
- INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELIZIA RIBEIRO CARRARO
- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR
- ASSUNTO: *Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, localizado na Rua Eldorado nº41, Vila Boa Esperança, Toledo /PR .*
- RELATORA: Conselheira Eliana de Fátima Buzin

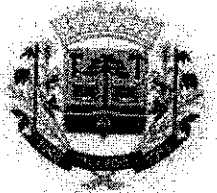
I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, pelo Ofício nº 320/2018, de 27 de abril de 2018, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o pedido de *Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche*, para crianças de zero a três anos, a partir do início do ano letivo de 2018 e a Convalidação dos Atos Escolares praticados no período de 1º de janeiro de 2018, até a presente data, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELIZIA RIBEIRO CARRARO**, com sede à Rua Eldorado, nº 41, no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Toledo.

O CMEI acima foi criado através do Decreto nº427, de 5 de novembro de 2010, e autorizado a funcionar, em caráter excepcional e provisório através da Portaria nº 52/2011-SMED, de 20 de junho de 2011, tendo a sua autorização provisória inicial prorrogada pela Portaria nº 49/2012-SMED, de 6 de dezembro de 2012, contado a partir de 1 de dezembro de 2012 e válido até 30 de junho de 2013. A mesma Portaria também convalidou os atos escolares praticados na Educação Infantil a partir de outubro de 2011 até 30 de novembro de 2012. A autorização de funcionamento foi através da Portaria nº16/2015-SMED, de 06 de julho de 2015, válida para o período do início do ano letivo de 2015 até o início do ano letivo de 2018.

O presente processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém: Ofício e Requerimento da Direção do CMEI, Identificação do CMEI, Fotocópia dos atos legais de Criação, de Autorização de Funcionamento do CMEI pela SMED/Toledo, Licença Sanitária, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Descrição da Quantidade do Mobiliário, dos Equipamentos e do Material Didático, Acervo Bibliográfico, Relação dos Jogos e Brinquedos, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, da equipe dirigente, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Ato de Aprovação da Proposta Pedagógica, Previsão de Matrículas, Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Ato de Aprovação do Regimento Escolar, Atos de constituição da Comissão de Verificação, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.

16



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A Comissão de Verificação realizou a visita *in loco* no dia 27 de abril de 2018, e contou com a participação dos seguintes representantes da SMED: Eleonora Matheus Ramos Serafin e Sonia Bernadete Rukhaber Brito, e da Conselheira do CME Marlize Justina Miquelon, e elaboraram o Relatório conforme Roteiro da SMED.

No Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança 2015-2024, conforme Anexo II do Plano Municipal de Educação de Toledo, para este estabelecimento, estavam previstas as seguintes readequações: reforma da parte elétrica para o ano de 2015, inclusão de sombrite para o parquinho, ampliação e adequação do espaço para a brinquedoteca e execução dos itens descritos nos projetos da Vigilância e dos Bombeiros. As adequações propostas pelo Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança já foram executadas segundo informações da direção do referido CMEI entre os períodos de 2014-2016.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação se encontra o Laudo Técnico, datado de 27 de abril de 2018, com seu Parecer *Favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Creche* neste estabelecimento, a partir do início do ano letivo de 2018, e propõe a convalidação dos atos escolares praticados no período de 1 de janeiro de 2018, até a presente data, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo. O Parecer Técnico com o Laudo, vai assinado por seus integrantes e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo, como também, a data de encaminhamento deste processo ao CME/Toledo.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto, e tendo em vista as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo e os termos do Relatório da Comissão de Verificação e o teor de seu Laudo Técnico, esta Relatora é de *Parecer Favorável* a que se conceda a *Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche* para crianças de 0 a 3 anos de idade, retroativo a contar do início do ano letivo de 2018 até 31 de dezembro de 2023, do *Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elízia Ribeiro Carraro*, localizado na Rua Eldorado, nº 41, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Toledo, nos termos da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo.

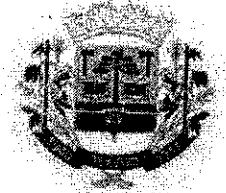
Referendamos e convalidamos os atos escolares praticados realizados no período do início do ano letivo de 2018, até a presente data, em relação à Educação Infantil/ CRECHE .

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade CRECHE, para crianças de zero a três anos de idade, nos termos e nos prazos estabelecidos por este Parecer.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Toledo e ao estabelecimento de ensino, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É o Parecer


Eliana de Fátima Buzin
Conselheira Relatora/CEB



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA

Câmara de Educação Básica aprova e acompanha o Voto da Relatora
Toledo/PR, 11 de julho de 2018.

Assinaturas dos(as) Conselheiros(as):

Câmara de Educação Básica/CEB

- Cons. Relatora. Eliana de Fátima Buzin: *Eliana Buzin*
- Cons. Marisa Cerja Giacobbo; no ex. da Pres. da CEB: *Marisa*
- Cons. Fabricia Nogueira: *Fabricia*
- Cons. Marlene da Silva:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, em 06 de agosto de 2018.

Assinaturas dos Relatores e da mesa Executiva do CME.

- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente CME:
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora: *Eliana Buzin*
- Silvestre Pereira da Silva, Secretário *ad hoc*: *Silvestre P. da Silva*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin: *Eliana Buzin*
- Cons. Marlene da Silva:
- Cons. Adriano Aloisio Kliemann: *Adriano A. Kliemann*
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo: *Marisa*
- Cons. Marlice Justina Miquelon: *Marlice J. Miquelon*
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani: *Patrícia Brandl*
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: *Valdemir*
- Cons. Marineide Aran Giacomini: *Marineide A. Giacomini*